



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CALENDÁRIO DE PROVAS

UNIDADE: Escola de Saúde

Endereço da Unidade: Campus Universitário, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59078-970

Fone: (84) 3342 2290

E-mail: atendimento.esufrn@gmail.com

EDITAL Nº:	035/2023-PROGESP
CARREIRA:	() MAGISTÉRIO SUPERIOR (X) MAGISTÉRIO EBTT () PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO
ÁREA DE CONHECIMENTO	Epidemiologia, Bioestatística, Sistemas de Informação em Saúde, Vigilância em Saúde, Informações em Saúde, Práticas Integradas na Gestão em Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO	Nº da Portaria que designou a comissão: 11/2023 ES/UFRN
Titulares	Nome dos membros
1º (Presidente)	Rayssa Horacio Lopes
2º	Maria Jalila Vieira de Figueiredo Leite
3º	Kisna Yasmin Andrade Alves
Suplente	Nome do membro
1.	Cleonice Andréa Alves Cavalcante

FORMATO DA PROVA DIDÁTICA

(x) PRESENCIAL () VIDEOCONFERÊNCIA

CALENDÁRIO – áreas de conhecimento/disciplina com até 12 candidatos

ETAPAS	DATA	LOCAL	HORÁRIO LOCAL
Sorteio da ordem de apresentação da Didática	08/05/2023	COMPERVE	08:00h
Sorteio dos Temas da Didática – 1º Turno	08/05/2023	COMPERVE	08:15h

Sorteio dos Temas da Didática – 2º Turno	08/05/2023	COMPERVE	14:15h
Prova Didática – 1º Turno	09/05/2023	COMPERVE - Candidato 1 - Candidato 2	08:15h
Prova Didática – 2º Turno	09/05/2023	COMPERVE - Candidato 1 - Candidato 2	14:15h
Resultado da prova didática	10/05/2023	E-mail dos candidatos e área do candidato no SIGRH	08:00h
Avaliação de Títulos	11/05/2023	ESCOLA DE SAÚDE	08:00h
Divulgação do resultado (NFC)	15/05/2023	E-mail dos candidatos e área do candidato no SIGRH	10:00h

OBSERVAÇÕES:

- 1) Todos os candidatos do turno deverão chegar no horário do início da sessão da prova didática, sob pena de eliminação no certame.
- 2) A prova didática terá a duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos de apresentação, seguida de arguição. O candidato que descumprir o tempo estabelecido será eliminado do processo seletivo.
- 3) Nos termos do art. 20, § 5º da Resolução nº 009/2022-CONSEPE, de 11 de outubro de 2022, fica facultado aos candidatos inscritos no certame, durante o período de **02/05/2023 a 03/05/2023**, arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, ou a composição da mesma, se constituída em desacordo com as normas que regem o certame. A impugnação deverá ser encaminhada por meio da área do candidato (www.sigrh.ufrn.br > Menu Concursos > Área do Candidato), mediante requerimento.